



TERMO ADITIVO

SEI 002/2025-06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Administrativo n.º 541/2012
Contrato FMS n.º <u>002/2012</u>
21º Termo Aditivo ao Contrato
Período de vigência: 30/12/2024 – 29/12/2025
Valor da contratação: R\$ 22.350,12
Locadora: Maria de Fátima Morete Coutinho
CPF n.º: 006.465.107-03

TERMO ADITIVO ao Contrato de Locação de Imóvel FMS n.º 002/2012, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO**, **MARIA DE FÁTIMA MORETE COUTINHO** como **LOCADORA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, Cep: 24.800-000, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo Ilustríssimo Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 10.094.932-0, emitido pelo IFP/RJ e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 080.824.917-79, doravante denominado **MUNICÍPIO**, como **LOCATÁRIO**, e de outro lado doravante denominada, **LOCADORA**, **Sra. Maria de Fátima Morete Coutinho**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n.º 08.973.363-5, expedida pelo IFP/RJ, na qualidade proprietária, têm entre si na conformidade do que consta no processo administrativo n.º 541/2012, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, baseado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Latimer

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ.

Processo nº. 541/2012

Rub. _____ fls _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente *TERMO ADITIVO* reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente pelas Normas Gerais constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei Orgânica do Município de Itaboraí, no que for aplicável à Administração Pública.

A *LOCADORA*, declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente *TERMO ADITIVO* tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do *Contrato de Locação do Imóvel FMS nº 002/2012* para a manutenção do funcionamento do PSF de Helianópolis, localizado à Rua 07 Lote 88 Manilha – Itaboraí/RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO : As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de **30/12/2024** e término previsto para **29/12/2025**, contados a partir da assinatura deste *TERMO ADITIVO*, sendo prorrogável mediante entendimento expresso neste sentido pelo *LOCATÁRIO*, na forma e nos casos previstos em LEI.

CLÁUSULA QUARTA: Fica de responsabilidade do *LOCATÁRIO* as obrigações financeiras pelos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, conforme o disposto no inciso VIII do artigo 22 da Lei Nacional nº 8.245/91.

PÁRAGRAFO ÚNICO: O imóvel ficará isento do IPTU, conforme disposto no artigo 2º da Instrução Normativa CGM nº 022/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE: Ficam para locação prevista no Contrato originalmente firmado, reajustado o valor mensal da presente Locação é de R\$ 1.862,51 (hum mil, oitocentos e sessenta e dois e cinqüenta e um centavos), perfazendo o valor do Contrato de R\$ 22.350,12 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais e doze centavos), dentro do presente exercício na Conta de Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho: 08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Subelemento: 14, da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ.

Processo nº. 541/2012

Rub. _____ fls _____

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 23 de dezembro de 2024.


MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula nº 51787

LOCATÁRIO


Maria de Fátima Morete Coutinho

LOCADORA

Testemunhas:

1) 

2) 

CPF: 

CPF: 

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 256 | Terça-feira, 24 de Dezembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão
Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadias
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Guilherme Ferreira Delphim Pereira
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

SECRETARIAS

Termo Aditivo:

12º termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 057/2008, que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado, neste ato, pelo ilustríssimo Sr. Hédio Jacy Jandre Mataruna, Presidente do Fundo Municipal de Saúde como locatário, e de outro lado Espólio de Antônio de Souza, e como representante legal, Maurita Pires dos Santos Souza, como locador. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel FMS nº 057/2008 para manutenção e funcionamento do PSF Mangueira – Cabuçu, localizado na Estrada Ademair Ferreira Torres, Lote 13, Quadra 01, Loteamento Granja Nossa Senhora da Conceição – Cabuçu – Itaboraí/RJ. DO PRAZO E DO REAJUSTE: 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 30/12/2024 e término previsto para 29/12/2025, ficando reajustado o valor mensal corrigido em R\$ 1.736,60 (hum mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 20.839,20 (vinte mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Processo nº 7178/2008. Itaboraí, 18 de dezembro de 2024. Município De Itaboraí - Hédio Jacy Jandre

Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº. 51.787; Maurita Pires Dos Santos Souza - (Espólio de Antonio de Souza) - Representante Legal

21º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel FMS nº 002/2012, celebrado entre o Município De Itaboraí, representado, neste ato, pelo Ilustríssimo Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna, Presidente do Fundo Municipal de Saúde como locatário, Maria De Fátima Morete Coutinho na qualidade de proprietária, como Locadora. Processo Administrativo n.º 541/2012. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação do Imóvel FMS nº 002/2012 para a manutenção do funcionamento do PSF de Helianópolis, localizado à Rua 07 Lote 88 Manilha – Itaboraí/RJ. DO PRAZO : 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 30/12/2024 e término previsto para 29/12/2025, DO REAJUSTE: reajustado o valor mensal da presente Locação em R\$ 1.862,51 (hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor do Contrato de R\$ 22.350,12 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais e doze centavos), Itaboraí, 23 de dezembro de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº 51787 - locatário / Maria de Fátima Morete Coutinho - locadora

Boas Festas

